



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lei Municipal 2404 de 17 de Novembro de 2021 que alterou as Leis 848/1990, 1231/1999, 1673/2008 e 2215/2018

ATA 06/2024

Aos quinze dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e quatro, compareceram na sala de reunião do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Monte Alegre, para a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA os representantes: Camila Elias, representante do Conselho Regional de Psicologia CRP08/PR, Lindamir de Paula Santos Raimundo, Bruna Luana Souza Javorski, Henrique Geraldo Pinheiro Simões, Ana Carlyne Carneiro Goes – representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS, Gabrielle Machado Garollo, representante do Conselho Regional de Serviço Social CRESS/PR, Rayane Emanuele Silva, representante do Grupo de Escoteiros Monte Alegre – GEMA, Isabel Alves Machado, representante da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, Carla Rosana Merhy de Oliveira, representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, Ricardo Assis dos Santos representante da Associação Educacional Fanuel - Guarda Mirim TB, Rehanthon Leoni Bahena - representante da Secretaria Geral de Gabinete – SGG, Adriana Martins Ferreira dos Santos, representante da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, Patrícia Aparecida Polli, representante da Secretaria Municipal de Trabalho e Indústria Convencional – SMTIC, Francieli Xavier – Conselheira Tutelar, Cassiana Lima da Silva – Conselheira Tutelar, Adriana de Araújo Proença, Assistente Social do Órgão gestor – SMAS Niama Cristini Gris secretária executiva do CMDCA. A reunião foi conduzida pela presidente Lindamir que iniciou dando as boas-vindas e agradecendo quanto a presença dos participantes. Na sequência passou a palavra para Adriana que mencionou quanto ao sistema estar aberto para prestação de contas referente a recursos advindos a repasses do Fundo Estadual para da Infância e Adolescência – FIA, cujo prazo para prestação de contas é 31/05/2024. Relatou quanto a prestação de contas referente ao 2º semestre de 2023 da Deliberação 052/2016 - Incentivo para Programa de Aprendizagem Profissional, que foi direcionada para Associação Educacional Guarda Mirim, tendo sido elaborado um plano de ação para utilização do valor recebido R\$ 82.739,26, sendo parte foi destinado para material de consumo e outra parte para material permanente. Mencionou quanto ao fato de ainda haver recurso, que precisará ser gasto até o final desse ano. Na sequência passou a relatar sobre a prestação de contas do 2º semestre de 2023, dos recursos da Deliberação CEDCA Nº. 81/2016 – Incentivo à Atenção a Criança e Adolescente, na modalidade Fundo a Fundo para apoio e fortalecimento de projetos de atenção a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social, que teve valor de repasse de R\$ 100.000,00, o qual foi destinado para utilização nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV desenvolvidos no Centro de Convivência da Criança – CCC e Centro de Convivência do Adolescente e Jovem – CCAJ, em que foram adquiridos itens de material de consumo, sendo que esse recurso irá encerrar, sendo assim precisarão ser lançadas todas as notas. Adriana destacou quanto a dificuldades em relação a operacionalização do sistema, e quanto a necessidade de que ocorram melhorias na programação, para que fique aberto para lançamentos. Na sequência Adriana relatou quanto ao recebimento da Deliberação nº 13/2024 do Conselho Estadual de Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA que dispõe sobre o Incentivo para o atendimento de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Lei Municipal 2404 de 17 de Novembro de 2021 que alterou as Leis 848/1990, 1231/1999, 1673/2008 e 2215/2018

Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), por meio de repasse de recursos do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA aos Fundos Municipais para a Infância e Adolescência – FMDCA. O valor a ser repassado ao Município de Telêmaco Borba será de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), sendo a execução de despesa para a aquisição das modalidades de custeio e capital. Adriana destacou que hoje o Município não possui uma comissão de socioeducação ativa, sendo necessário que seja revisto quanto a nomeação de segmentos afim de que sejam retomados os trabalhos, uma vez que o plano municipal de socioeducação irá vencer em 2025. Dando sequência na pauta da reunião, a presidente Lindamir direcionou a palavra para que os membros da Comissão de Denúncias, Sindicâncias e Acompanhamento do Conselho Tutelar apresentassem o parecer referente a análise da denúncia em relação a conselheira tutelar, e o conselheiro Rehanthon manifestou que os membros analisaram o conteúdo do documento, e consideraram que a conselheira tutelar agiu dentro da legalidade, e não entenderam que houve falta em relação ao atendimento prestado. Sendo assim, realizou a entrega de um relatório assinado pelos membros da comissão, em que destacaram quanto a não instauração de sindicância. Lindamir manifestou que será dada devolutiva para o denunciante, para denunciada e também ciência para o Ministério Público. Na sequência Lindamir manifestou quanto a alteração de membros representantes da SMAS no CMDCA, sendo que ela e Bruna não serão mais representantes. Também manifestou quanto ao contato realizado com a representante do Colégio Dom Bosco, que não tem participado das reuniões, e mencionou quanto ao pedido de desligamento da Instituição, tendo sido orientada quanto a formalização do pedido através de encaminhamento de Ofício, que não foi encaminhado até o presente momento. Relatou quanto ao fato de ter realizado contato com representante do Conselho Regional de Serviço Social – CRESS, afim de orientações quanto ao posicionamento do CRESS em relação a permanência da Assistente Social Marcela Massoquete, como membro representante no CMDCA, devido ao trâmite de processo administrativo dela na Prefeitura do Município, tendo sido orientada que não haverá indicação de novo membro, uma vez que a referida profissional não teve sanções neste Órgão. Dando sequência Lindamir manifestou quanto ao seu desligamento do CMDCA, haja vista o informe de substituição de membros da SMAS, e sendo assim levantou quanto a necessidade de substituição em relação a função de presidente, tendo destacado quanto a inexistência da figura de vice-presidente, uma vez que essa função ficou em vacância, após alterações realizadas no ano passado. Bruna manifestou que pensaram quanto a necessidade de ser realizada uma nova eleição para diretoria, porém foi levantado quanto a necessidade de ser seguido que consta na Lei Municipal 2404 de 17 de Novembro de 2021, em que cabe ao atual primeiro secretário assumir a função de presidente. Sendo assim, em consonância ao previsto, o conselheiro Ricardo assumiu a função como presidente do CMDCA. Bruna parabenizou as Assistentes Sociais pela data de hoje, e também deu boas vindas aos novos representantes da SMAS no CMDCA. Prestou agradecimento para Lindamir, tendo destacado quanto ao período em que exerceu a função de presidente. Também desejou parabéns ao conselheiro Ricardo, que a partir dessa data passará a exercer a função de presidente. Bruna também mencionou quanto a programação que está sendo realizada durante a semana, a qual foi planejada em parceria da SMAS, SM CER e Empresa Klabin, alusiva ao dia 18 de Maio, Dia Nacional de Combate ao Abuso



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lei Municipal 2404 de 17 de Novembro de 2021 que alterou as Leis 848/1990, 1231/1999, 1673/2008 e 2215/2018

e à Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes, tendo destacado quanto a importância da participação na caminhada que está prevista para acontecer no próximo sábado 18/05/2024 no período da manhã. A conselheira Isabel repassou para os conselheiros quanto ao recente credenciamento da Clínica Árvore da Vida com a SMS, que passou a realizar atendimento de crianças com diagnóstico de Transtorno do Espectro Autista – TEA encaminhados via Sistema Único de Saúde – SUS. Nada mais havendo a tratar, eu Niama Cristini Gris lavrei a presente ata, que segue assinada por mim e demais presentes.